



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL
Estado de São Paulo

Fis. _____

Prefeito Municipal

=LEI Nº 1628 DE 25 DE JUNHO DE 2020=

"DISPÕE SOBRE ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado proceder abertura no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de até R\$177.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				177.000,00
02	05	11	Ensino Fundamental	
	460	12.361.0210.1174.0000	Reforma Ampliação da Escola p/acessibilidade	130.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:00216
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		220 013	COTA QESE	
	461	12.361.0210.1174.0000	Reforma Ampliação da Escola p/acessibilidade	30.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:00100
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	
02	07	11	Fundo Municipal de Assistência Social	
	459	08.244.0120.2027.0000	Manut de Auxílios e Benefícios Eventuais	17.000,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTR. GRATU	F.R.:00100
		01	TESOURO	
		312 011	AUX FINANC FMAS LC 173-TESOURO 01	

Art. 2º) - O crédito autorizado na forma do artigo anterior deverá coberto com recursos definidos no artigo 43 da Lei Federal nº4.320/64.

Art. 3º) - Ficam alterados os valores constantes da Lei Complementar nº 92 de 14/11/2017-PPA; Lei Complementar nº117, de 25/06/19-LDO e Lei complementar nº118 de 10/12/2019-LOA.

Art. 4º) - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 25 de junho de 2020.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.